



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº _____/2019

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA** sobre o Projeto de Resolução (PRES) nº 35/2018, que dispõe sobre a criação do mecanismo de participação popular “Opine”; pela **APROVAÇÃO**”.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Resolução nº 35/2018, de autoria do Vereador Eriberto Rafael, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a criação do mecanismo de participação popular “Opine”. O autor explica que o “Opine” é uma caixa de enquetes eletrônica para a população manifestar sua opinião acerca de proposições legislativas em tramitação. O objetivo é promover a participação popular no âmbito da Câmara Municipal do Recife, aproximar a Câmara Municipal do Recife da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente opinem acerca de proposições legislativas em tramitação na Casa e integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Quando em pautas, nos termos regimentais, a Proposta não recebeu emendas nem substitutivos.

ANÁLISE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A iniciativa parlamentar encontra-se disciplinada no art. 254, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, que dispõe:

Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:

IV - organização, funcionamento e política da Câmara;

Além disso, o Regimento Interno desta Casa prevê, em seu artigo 254:

Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:

III - elaboração de Regimento Interno da Câmara;

Por tratar exclusivamente de assunto de interesse interno da Câmara, não há qualquer óbice legal que impeça a aprovação da Resolução em análise.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO do PRES nº 35/2018**, de autoria do vereador Eriberto Rafael.

É o parecer.

Recife, 27 de novembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 35/2018, de autoria do vereador Eriberto Rafael.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 3 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente/Relator

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

MARCOS DI BRIA
Membro Suplente

EDUARDO CHERA
Membro Suplente